

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1337/2021

EMENTA: ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI 829, DE 14 DE ABRIL 2014, SOBRE REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei nº 829, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O Art. 2º passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Auxílio Moradia será ofertado através do repasse pecuniário mensal no valor de até R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).”

II – O Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

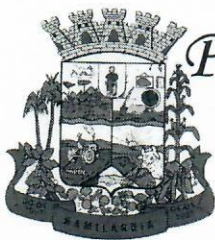
“Art. 3º - O Auxílio Alimentação corresponderá ao valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).”

Art. 2º - Esta Lei revoga na íntegra a Lei nº 1009/2017, permanecendo inalterados os demais artigos, entrando em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Mavara K Bellon
Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061.938.869-23
RECEBIDO
08 NOV. 2021
15:53



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.*

Ramilândia, 08 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,


Senhores Vereadores,

Nossa Lei Municipal nº 829/2014, alterada pela Lei nº 1009/2017, encontra-se defasada em relação aos nossos Municípios vizinhos fazendo com que tenhamos dificuldades na vinda de médicos para trabalhar no “Programa Mais Médico para o Brasil”. Pois esses profissionais de saúde tem preferência em atender nos Municípios que oferece melhores condições para sua vida social e moradia.

Portanto em contato com vários profissionais sempre esbarramos no valor do auxílio oferecidos aos médicos contactados, para trabalhar em nosso Município, para tanto estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis a alteração dos valores atuais de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) para R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a atualização desse valor baseia-se em levantamento com Municípios vizinhos.

São essas nossas justificativas para solicitar o empenho dos Vereadores para atender esse pleito e atender a nossa população do Município de Ramilândia..

Respeitosamente,


Edson dos Santos
CPF: 102 759.978-80
Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal